



**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 157/2026  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1015/2026**

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 00.007.914/0001-84, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, nº 599, Centro, Arenópolis - GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 08/05/2026, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br">licitacoes@arenopolis.go.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="http://www.arenopolis.go.gov.br">www.arenopolis.go.gov.br</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

**1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO, no município de Iporá-GO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2026, na classificação abaixo: **22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.30 FICHA 0277 FONTE (100)**

**3.0 DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 8.292,00 (oito mil duzentos e noventa e dois reais)**.

#### 4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [licitacoes@arenopolis.go.gov.br](mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 157/2026**.

##### **4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2026 às 17:00h**

#### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

#### 4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 5.0 DO PAGAMENTO:



- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### 6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 05 de maio de 2026.

---

**ADAIR FONSECA DE SOUSA**  
**Secretário Municipal de Administração de Arenópolis-Go**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão/Entidade Contratante: Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições

#### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO, no município de Iporá-GO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO, necessita realizar a Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex, no município de Iporá, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO E DO PRODUTO

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL Especificação: FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO OU FEIJOADA; SALADA OU REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES; UM TIPO DE CARNE, PODENDO SER: BOVINA, SUÍNA, AVE OU PEIXE, COM PESO MÉDIO NÃO INFERIOR A 700G.	900	Unidade	R\$ 9,21	R\$ 8.292,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.292,00</b>

#### 6. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O quantitativo estimado de marmitex a ser fornecido é de 800 unidades, podendo variar para mais ou para menos, conforme a real necessidade da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO, durante o período de vigência do contrato.



## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será até 03 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

As entregas serão realizadas em locais específicos dentro do município de Iporá-GO, a serem definidos e informados pela Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO, conforme a necessidade.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em até [Número] dias úteis após a apresentação, por meio de depósito em conta corrente da Contratada.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer as refeições (marmitex) rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados.

Garantir a qualidade, higiene e segurança alimentar dos produtos fornecidos.

Realizar as entregas nos locais, dias e horários previamente acordados.

Disponibilizar equipe e veículos adequados para o transporte e entrega das refeições.

Cumprir todas as legislações sanitárias, trabalhistas, fiscais e previdenciárias pertinentes.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas.

Fornecer à Contratada as informações necessárias para a execução do serviço.

Indicar o fiscal do contrato para atestar as notas fiscais/faturas.

## **12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor(es) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO, que terá(ão) a responsabilidade de acompanhar a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e das demais condições contratuais.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



A seleção do fornecedor será realizada por meio de pesquisa de mercado, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios da isonomia, da economicidade e da eficiência.

#### **15. ESTIMATIVA DE CUSTO**

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 8.292,00 (oito mil duzentos e noventa e dois reais), com base em pesquisa de mercado realizada.

#### **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.30 FICHA 0277 FONTE (100)

Arenópolis/Go, 05 de maio de 2026.

---

**ADAIR FONSECA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA DE VALOR Nº 157/2026  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO, no município de Iporá-GO

**PROPOSTA:**

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL Especificação: FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO OU FEIJOADA; SALADA OU REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES; UM TIPO DE CARNE, PODENDO SER: BOVINA, SUÍNA, AVE OU PEIXE, COM PESO MÉDIO NÃO INFERIOR A 700G.	900	Unidade	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

*Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.*